



TC 007.917/2024-4

Tipo: CBEX de débito e multa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Orlando Nunes Xavier	05/04/2024	7035/2023 – 2ª Câmara (Condenatório) 9130/2023 – 2ª Câmara (Retificador)

2. A partir do originador 029.171/2019-9 foram gerados os processos de cobrança executiva:
- **007.915/2024-1**, referente ao subitem **9.2.2** do acórdão condenatório e
 - **007.917/2024-4**, referente ao subitem **9.2.2** do acórdão condenatório, retificado pelo Acórdão 9130/2023-2C, e ao subitem **9.3** do acórdão condenatório.
3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável e não há registro no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – em nome de Orlando Nunes Xavier.
4. As tentativas de notificação ao responsável nos endereços constantes das bases de dados da Receita Federal e do INSS restaram frustradas com a informação “Mudou-se”. Dessa forma, esgotadas todas as tentativas de localização do responsável, procedeu-se à notificação por edital.
5. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Brasília, 15 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Ribeiro Ferreira - Matrícula 9036-0
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva